ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 03/88

Fixa vencimentos de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária extraordinária realizada em 21 de março de 1988 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-É fixado em Cz$21.105,00(vinte e hum mil cento e cinco cruzados) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º-Fica revogado o Decreto Legislativo 02/88, de 19 de fevereiro de 1988.-

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 1988.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 de março de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO